



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 20 / 07 / 22

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 0889, DE 20 DE JULHO DE 2.022.

“Dispõe sobre o Desmembramento, do lote 03 e Remembramento dos lotes nºs 02 e 03-A, da Quadra 06, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05;

DECRETA:

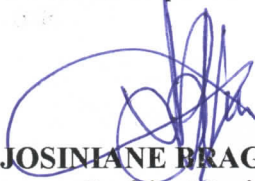
Art. 1º. Ficam aprovado o projeto e o desmembramento do Lote nº 03, com área de 513,00m², situado na Rua 01, da Quadra 06, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 25 de abril de 2022, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CREA TO/T1 007170-8, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 2201783244, em 28.04.22.

Art. 2º - Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos lotes nºs 02, com área de 501,00m², situado na Rua 01 com o lote 03-A, com área de 37,22m², situado Na Rua 01, da Quadra 06, perfazendo uma área total de 538,22m², do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 25 de abril de 2022, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 2201783244, em 28.04.22, **conforme consignados no processo administrativo nº 2022006101.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 0656, de 1º de junho de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias, do mês de julho de 2.022.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal